

PORTARIA CRP-09 N°. 062/2020

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando as Portarias CRP-09-013/2019, 027/2019, 032/2019, 014/2020, 041/2020 e 049/2020;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar 1.782/2019;

Considerando o disposto na Instrução Normativa CFP nº 1/2020 e suas alterações posteriores;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 614ª, realizada em 31.08.2020, cuja ATA foi lida e aprovada na Reunião Plenária 615ª, realizada em 09.09.2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a prorrogação do prazo previsto no Artigo 1º da Portaria CRP-09-041/2020, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02.09.2020, obedecida a suspensão de prazos processuais e prescricionais dos Processos Administrativos e Disciplinares determinada pela Instrução Normativa CFP nº 1/2020 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. - Determinar que permaneçam válidos os dados da Portaria CRP-09-013/2019, CRP-09-027/2019, CRP-09-032/2019, CRP-09-014/2020, CRP-09-041/2020 e CRP-09-049/2020, não alterados pela presente Portaria.

Art. 3º. – Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

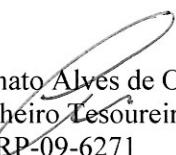
Goiânia-GO, 9 de setembro de 2020.



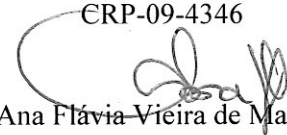
Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523



Christine Ramos Rocha
Conselheira Vice-Presidente
CRP-09-4346



Candido Renato Alves de Oliveira
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-6271



Ana Flávia Vieira de Mattos
Conselheira Secretária
CRP-09-3233

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL